



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

***Terra do Cineasta Humberto Mauro***

## **II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NÚMERO 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG**

### **ATO DE PROVIMENTO**

Aos 17 dias de março de 2025, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, **CONVOCAR** para nomeação os seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de Provas da Prefeitura Municipal de Volta Grande (Edital número 002/2024), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Público:

| <b>M6 – MÉDICO – ESF</b> |                   |                                                       |
|--------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>POSIÇÃO</b>           | <b>NÚM. INSC.</b> | <b>CANDIDATO(A)</b>                                   |
| 4 <sup>a</sup>           | 0000203           | HENRICO CARDOZO DE CARVALHO<br>NUNES DE SOUZA PACHECO |

| <b>M5 – NUTRICIONISTA</b> |                   |                        |
|---------------------------|-------------------|------------------------|
| <b>POSIÇÃO</b>            | <b>NÚM. INSC.</b> | <b>CANDIDATO(A)</b>    |
| 1 <sup>a</sup>            | 0000136           | JÚLIA OLIVEIRA MARQUES |

| <b>T8 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF</b> |                   |                                   |
|-----------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| <b>POSIÇÃO</b>                          | <b>NÚM. INSC.</b> | <b>CANDIDATO(A)</b>               |
| 2 <sup>a</sup>                          | 0000188           | GABRIELA APARECIDA PEREIRA SABINO |

Os candidatos convocados devem comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, situada na Avenida Arthur Pedras, número 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, até dia **31/03/2025**, das 12h00' às 18h00' observando as regras contidas no edital na Cláusula 13 que, para facilitar, serão transcritas abaixo:

*“13.3 - O candidato convocado deverá comparecer na data/horário da convocação munido da documentação constante no item 13.5, para iniciar o processo de contratação. Sua ausência poderá ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista;*

*13.4 - As nomeações serão realizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;*



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## ***Terra do Cineasta Humberto Mauro***

13.5. Por ocasião da nomeação será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3X4 recente, coloridas com fundo claro;
- b) original e cópia da Carteira de Identidade;
- c) original e cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
- d) original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- e) original e cópia do CPF;
- f) original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) original e cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
- h) original e cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho;
- i) original e cópia do comprovante de residência;
- j) original e cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade demandada pelo respectivo cargo ou função;
- k) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda (formulário disponibilizado quando da convocação);
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (formulário disponibilizado quando da convocação);
- m) Ficha cadastral do Servidor (formulário disponibilizado quando da convocação);
- n) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores (formulário disponibilizado quando da convocação);
- o) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (formulário disponibilizado quando da convocação);
- p) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão (formulário disponibilizado quando da convocação);
- q) Exame médico pré-admissional (a ser agendado conforme orientações quando da convocação);
- r) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).

13.5.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo que autenticadas.

13.5.2 - A residência na área de atuação pretendida é pré-requisito para ingresso e exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, assim, somente será nomeado o candidato que apresentar comprovante de residência em seu nome ou



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

***Terra do Cineasta Humberto Mauro***

*nome de avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato reside, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;*

*13.5.3 – O candidato também deverá apresentar declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;*

*13.7 - Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e as previstas para o cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.*

*13.7.1 - A aprovação neste Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da **Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG**, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.*

*13.8 - É obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do Processo Seletivo Público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.*

*13.9 - O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.*

*13.10 - A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental”.*

**Observação<sup>1</sup>:** Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande / MG.

**Observação<sup>2</sup>:** Dúvidas e/ou solicitações favor nos acionar através do endereço de e-mail [gabinete@voltagrande.mg.gov.br](mailto:gabinete@voltagrande.mg.gov.br) Telefones: (32) 3463-1232 / (32) 3463-1424 ou em nossa sede sito à Avenida Arthur Pedras, núm. 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.

---

Ivan Soares Pullig  
Prefeito Municipal